



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia - Minas Gerais.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(as) docente(s) para compor o NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Nutrição, com mandato de três anos, sendo permitida uma recondução sucessiva, caso o NDE entenda como positivo para o Curso e respeitada a renovação de, no máximo dois terços dos integrantes como forma de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do Curso, sendo composto por: Ana Elisa Madalena Rinaldi (Faculdade de Medicina - FAMED); Cibele Aparecida Crispim Fahmy (Faculdade de Medicina - FAMED); Érika Maria Marcondes Tassi (Faculdade de Medicina - FAMED); Geórgia das Graças Pena (Faculdade de Medicina - FAMED); Marina Rodrigues Barbosa (Faculdade de Medicina - FAMED) e Mônica Camargo Sopelete (Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM).

Art. 2º A presidência do Núcleo será exercida pela docente Marina Rodrigues Barbosa, integrante com maior titulação entre os que apresentem maior tempo de magistério no Curso, sendo que nas eventuais ausências e impedimentos do mesmo, responderá pela presidência o integrante que apresente maior tempo de magistério no Curso.

Art. 3º As atribuições do referido Núcleo, dentre outras, são:

I - contribuir para a consolidação do perfil profissional dos egressos dos Cursos;

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes nos currículos;

III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento dos cursos e indicar formas de incentivo à produção científica do corpo docente no campo do ensino;

IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais

determinadas para os Cursos de Graduação, em consonância com as atribuições e competências do Colegiado;

V - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso, propondo ao Colegiado as adequações que se apresentem necessárias à sua integral consecução;

VI - estabelecer parâmetros de resultados a serem almejadas pelo Curso nos diversos instrumentos de avaliação interna e externa como ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) e CPA (Comissão Própria de Avaliação Institucional) e similares;

VII - propor ao Colegiado do Curso sugestões de alternativas teórico-metodológicas que promovam a inovação pedagógica e a melhoria do processo ensino-aprendizagem para ampla discussão junto aos docentes do curso sobre a efetiva execução na sala de aula e ações de acompanhamento dos estudantes do curso no desempenho de suas atividades acadêmicas e orientá-los quanto às suas dificuldades;

Art. 4º O NDE deverá elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso relatório circunstanciado a respeito das atividades desenvolvidas no período encerrado, em prazo especificado pelo Colegiado de Curso, podendo se constituir em “grupos de trabalho”, definidos e nomeados pela Presidente do Núcleo, com vistas a desempenhar as atribuições elencadas.

Art. 5º Esta Portaria revoga a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1668, DE 18 DE MARÇO DE 2024 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

RENATA APARECIDA MENDES
Substituta Eventual da Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 3782/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Diretor(a) substituto(a)**, em 27/02/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6135352** e o código CRC **FBEA3413**.